



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 18
PROC. Nº 367/2018
RUB. <i>[assinatura]</i>
MA 239298
OK Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 008/2018

Processo nº 0229/2018

Contrato nº 047/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP NA FORMA ABAIXO.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a Empresa **SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua 01, nº 03, Quadra 09, Cohama, São Luís - MA, CNPJ N.º 10.325.416/0001-33, neste ato representada por **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, RG: 039.796.702.010-8 SSP-MA e CPF 717.098.513-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 008/2018**, referente ao **Contrato nº 047/2016** de Prestação de Serviços, Processo nº 1178/2016/DPE/MA, Pregão Presencial nº 005/2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, a **razão social** da **CONTRATADA**, o seu representante legal, e o seu respectivo **ENDEREÇO**, ficam alterados para **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, Sócio Administrador Sr. **LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO**, **ENDEREÇO** – Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Conama, São Luís/MA, CEP: 65073-780. A presente alteração tem como base na Nota



Consolidação Contratual da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Maranhão no dia 28 de dezembro de 2017, juntadas ao processo nº 229/2018 às fls. 15/22.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 047/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 23 de fevereiro de 2018.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Cristina de Oliveira Souza* CPF: 717098513-68
2. *[Assinatura]* CPF: 351.412.963-87